

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 724

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E
OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES
VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.629/2026

30 de junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **491.700,00** (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2048 - Manutenção das Demandas do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	8	4.000,00
04.1220002.2046 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.30 - Material de Consumo	57	14.200,00
25.7520008.2004 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30 - Material de Consumo	79	5.000,00
18.5420018.2009 - Manutenção dos Serviços - Canteiro de Obras		
3.3.90.30 - Material de Consumo	108	21.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	47.000,00
10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	148	8.000,00
10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços Assistência Ambulatorial		
3.3.90.30 - Material de Consumo	177	40.000,00
10.3040006.2030 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185	40.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	192	8.000,00
08.2450010.2018 - Manutenção das Atividades - CRAS		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	260	3.000,00
12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297	3.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	298	35.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	299	3.000,00
12.3610012.2033 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	313	50.000,00
12.3610016.2042 - Manutenção dos Serviços 30% - Fundamental Anos Iniciais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	346	4.000,00
12.3650014.2037 - Manutenção dos Serviços 70% - Pre Escola		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	368	100.000,00
13.3920023.2016 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Cultura		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	391	40.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	397	3.000,00
18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Públicos - Meio Ambiente		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420	60.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425	1.500,00
20.6060020.2012 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	430	2.000,00
Total		491.700,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2046 - Manutenção das Demandas do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	4.000,00
04.1220002.2046 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60	2.200,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	66	12.000,00
25.7520008.2004 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80	5.000,00
18.5420018.2008 - Coleta e Transbordo dos Resíduos Sólidos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	68.000,00
10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135	40.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	146	8.000,00
10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços Assistência Ambulatorial		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181	48.000,00
08.2450010.2018 - Manutenção das Atividades - CRAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	247	3.000,00
12.3610012.2033 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30 - Material de Consumo	310	6.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314	50.000,00
12.3610015.2040 - Manutenção dos Serviços 30% - Fundamental Anos Iniciais		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	332	35.000,00
12.3610016.2041 - Manutenção dos Serviços 70% - Fundamental Anos Iniciais		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336	100.000,00
12.3610016.2042 - Manutenção dos Serviços 30% - Fundamental Anos Iniciais		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	345	4.000,00
27.8120022.2015 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Esporte e lazer		
3.3.90.30 - Material de Consumo	414	2.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	419	1.000,00
18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Públicos - Meio Ambiente		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	424	1.500,00
20.6060020.2012 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428	62.000,00
23.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Turismo		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	463	40.000,00
Total		491.700,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual - PPA 2026 a 2029.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 30 de junho de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº. 403/2026

06 de julho de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o sr. **André Luiz de Lima Pestana**, portador do RG: nº. 45.926.789-9, Diretor da Cultura e Esporte, a conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 06 de julho de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL



Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
em convênio com a
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
"JOSÉ GOMES DA SILVA"



EDITAL Nº 04 /2026
PRAZO DE 20 DIAS
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DO CENTRO DA CIDADE DE SETE BARRAS
LOTES REMANESCENTES

O MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, com sede administrativa estabelecida à Rua José Lopes, 35, Sete Barras, Estado de São Paulo, representado por ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal, FAZ SABER a quem possa interessar, que está se processando nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 1.115, de 16 de abril de 2001, a Regularização Fundiária de lotes remanescentes do CENTRO URBANO do Município, integrantes de área maior, inserida no 25º Perímetro de Eldorado, de propriedade do Município citado, conforme a matrícula nº 20.378, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro/SP.

Em cumprimento ao disposto no art. 10º, da legislação acima, PUBLICA-SE o presente EDITAL para ciência de terceiros e interessados, contendo a relação dos nomes e respectivas áreas dos ocupantes, habilitados no procedimento de titulação, como beneficiários do TÍTULO DE DOMÍNIO, para impugnação dos deferidos, no prazo improrrogável de 20 dias, contados a partir da publicação do presente Edital.

Impugnações ou recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Titulação, no endereço acima (Prefeitura), no prazo legal.

SEQ	LOTE	QUADRA	SETOR	ÁREA/M²	OCUPANTE (S)
1	242	01	032000	175,30	ILZA HAMADA OKIYAMA e seu marido OSVALDO MASSAKI OKIYAMA
2	126	56	032990	389,71	CARLOS ALBERTO DA COSTA
3	102	60	032990	2.693,82	DOMINGOS ALVES DA COSTA ROSA e sua mulher APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA COSTA

Sete Barras, 16 de junho de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
Prefeito Municipal

Cadastros e Documentos analisados, expedição de Títulos de Domínio aprovada e EDITAL confeccionado pela Comissão Municipal de Regularização de Parcelamentos (Portaria nº 277/2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.972/2019)

Sete Barras, 10 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO DIAS SANT'ANA JÚNIOR
Presidente

GABRIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
Membro

SILAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Membro

EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ
Membro

CLEUSADÉLIA DE OLIVEIRA
Membro

**PREFEITURA DE SETE BARRAS**

"O OURO VERDE DO VALE"

EDITAL Nº 05/2026 - PRAZO DE 15 DIAS**Legitimação Fundiária de Lotes Remanescentes do Núcleo Urbano VILA SÃO JOÃO
REURB-S (INTERESSE SOCIAL) e REURB-E (INTERESSE ESPECÍFICO)**

O **MUNICÍPIO DE SETE BARRAS**, com sede administrativa situada à Rua José Lopes, 35, Sete Barras, Estado de São Paulo, representado por **ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal, **FAZ SABER** a quem possa interessar, que está em curso, através do **Processo Administrativo nº 708/2019**, nos termos do disposto nos artigos 13, I, II e 23, seus parágrafos e incisos, da **Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (REURB-S e REURB-E)** e nos termos da **Lei Municipal nº 1.972, de 28 de junho de 2019**, a **legitimação fundiária de posses em lotes remanescentes do Núcleo Urbano VILA SÃO JOÃO**, objeto da **matrícula nº 28.111**, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Registro, SP..

Desta forma, dando sequência ao procedimento administrativo e, atendendo às disposições da Lei municipal acima citada, **PUBLICA-SE** o presente **EDITAL** para ciência de terceiros e interessados, contendo a relação dos ocupantes habilitados à Legitimação Fundiária, constando dela, os respectivos nomes e áreas discriminadas por Setores, Quadras e Lotes, para eventuais impugnações ou recursos, os quais deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Titulação, no **prazo legal de 15 dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, no endereço acima (Prefeitura).

**OCUPANTES HABILITADOS À LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
NA MODALIDADE DA REURB-S (DE INTERESSE SOCIAL)**

SEQ	LOTE	QUADRA	SETOR	ÁREA/M²	OCUPANTE (S)
1	560	26	025005	284,64	ELIETE SOARES
2	282	35	025005	127,49	MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA
3	297	63	020000	236,01	BENEDITO MARTINS DA ROSA
4	80	66	020000	114,26	ELIANE BERNARDO DA COSTA

**OCUPANTES HABILITADOS À LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
NA MODALIDADE DA REURB-E (DE INTERESSE ESPECÍFICO)**

SEQ	LOTE	QUADRA	SETOR	ÁREA/M²	OCUPANTE (S)
5	40	34	025005	254,11	BENEDITO MUNIZ DA SILVA

Sete Barras, 16 de junho de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
Prefeito Municipal**Processo Administrativo nº 708/2019**

Cadastros e Documentos analisados, expedição de Títulos de Legitimação Fundiária aprovada e **EDITAL** confeccionado pela Comissão Municipal de Regularização de Parcelamentos (Portaria nº 277/2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.972/2019)

Sete Barras, 10 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO DIAS SANT'ANA JÚNIOR
Presidente
GABRIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
Membro
SILAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Membro
EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ
Membro
CLEUSADÉLIA DE OLIVEIRA
Membro

Rua José Lopes, 35 - Sete Barras / SP - CEP 11910-000 - CNPJ 46.587.275/0001-74 - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS

"O OURO VERDE DO VALE"

EDITAL Nº 06/2026

PRAZO DE 15 DIAS

Legitimação Fundiária do Núcleo Urbano RIBEIRÃO DA SERRA
REURB-S (Interesse Social)

O MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, CNPJ 46.587.275/0001-74, com Prefeitura Municipal estabelecida à Rua José Lopes, 35, Sete Barras, Estado de São Paulo, por intermédio de ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal, FAZ SABER a quem possa interessar, que está se processando nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e da Lei Municipal nº 1.972, de 28 de junho de 2019, a legitimação fundiária de lotes remanescentes inseridos no Núcleo Urbano denominado BAIRRO RIBEIRÃO DA SERRA, objeto da matrícula nº 30.440/Cartório de Registro de Imóvel e Anexos da Comarca de Registro/SP.

Desta forma, dando sequência ao procedimento administrativo e, atendendo ao disposto no artigo 13 e seus parágrafos, da Lei municipal acima citada, PUBLICA-SE o presente EDITAL para ciência de terceiros e interessados, contendo a identificação por nomes e respectiva área, discriminada por Setor, Quadra e Lote, dados constantes do Processo Administrativo nº 01/2023, para eventuais impugnações, dos habilitados à Legitimação Fundiária, na modalidade de REURB-S (Interesse Social), devendo os mesmos recursos, ser dirigidos à Comissão Municipal de Titulação, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da publicação do presente Edital, no endereço da sede da municipalidade, que acima constou.

S	SETOR	Q	L	AREA / M²	BENEFICIÁRIOS DA REURB-S (INTERESSE SOCIAL)	C.P.F. ou C.N.P.J. Nº
1	005120	45	186	217,74	ANDREIA DOS SANTOS TEODORO e seu marido EDSON ROBERTO TEODORO	380.***.678-** 159.***.928-**

Sete Barras, 16 de junho de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

Cadastros e Documentos analisados, expedição de Títulos de Legitimação Fundiária aprovada e EDITAL confeccionado pela Comissão Municipal de Regularização de Parcelamentos (Portaria nº 277/2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.972/2019)

Sete Barras, 10 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO DIAS SANT'ANA JÚNIOR
PresidenteGABRIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
MembroSILAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
MembroEDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ
MembroCLEUSADÉLIA DE OLIVEIRA
Membro



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITALDE CONVOCAÇÃO Nº 36

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado nos Concurso Público 01/2024, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade para manifestar interesse por sua Contratação pelo Regime Jurídico Estatutário dos Funcionários Públicos do Município de Sete Barras - SP.

1.1. O candidato relacionado abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta convocação, deverá apresentar pessoalmente no Paço Municipal: Cópia impressa da documentação pessoal, prevista no item 14.5 (DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO) do Edital nº 01/2024, sendo a seguinte:

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Cédula de identidade;
- e) Certidão de Nascimento;
- f) Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- h) Declaração de Bens atualizada;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
- l) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo, emprego ou função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
- p) Comprovante de tipo sanguíneo;
- q) Foto 3X4; e

r) Conta bancária do Banco do Brasil.

1.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do Concurso Público, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
HELEN GABRIELA PONTES COSTA	6º	ASSISTENTE SOCIAL	01/2024

Sete Barras, SP, 06 de julho de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

Prefeito Municipal